



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR JOSÉ DEOCLÉCIO DOS SANTOS FILHO.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, nº. 306 - Centro, e do outro lado o **Sr. José Deoclécio dos Santos Filho**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade n. 60532763, inscrito no CPF 174.617.821-34, residente e domiciliado na rua Gardenia n. 336, bairro Sol Nascente, neste município de Naviraí-MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 40, Inciso XI, artigo 57, Inciso II, e artigo 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 174/2021 – Dispensa por Justificativa nº. 040/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações do Preâmbulo do Contrato e das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

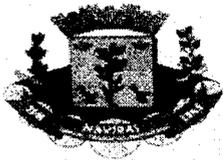
“PREÂMBULO”

Fica alterado o preâmbulo deste contrato, no que diz respeito ao contratado para: **INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR JOSÉ DEOCLÉCIO DOS SANTOS FILHO.**

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 53.340,48 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente ao valor do período contratado, já aplicado o percentual de reajuste pelo Índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses (11,13%), perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 101.340,48 (cento e um mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA"

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **24/07/2022** até o dia **23/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 22 de julho de 2022.


LUCINÉIA P. GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº. 012/2021
Contratante


JOSÉ DEOCLÉSIO DOS SANTOS FILHO
CPF 174.617.821-34
Contratada

Testemunhas:


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233421-68


SUELI DE FREITAS PERES
CPF 286.052.401-0'

